



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1331/91

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Tabelionato Pathion - 2º de Notas
 Porto Nacional - Estado do Tocantins (63) 363-1661
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
 me foi apresentado. Dou fé.
 Porto Nacional, 02 de agosto de 2007.

Conceição de Maria Lopes de Sá
 Escrevente e Suboficial

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a APEE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Porto Nacional - TO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a APAE - Associação de pais e Amigos de Excepcionais de Porto Nacional - TOP

Art. 2º - A APAE têm por finalidade a defesa e o bem-estar da criança excepcional e a seus pais, conforme seus estatutos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do Mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um.

Vicente Alves de Oliveira
 VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Reg. às FGLbas nº 103 Livro nº 09